



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 084/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, duas frações de terras urbanas, e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, do respectivo proprietário, duas frações de terras urbanas, denominadas ÁREAS VERDES, matrículas nº 11015 e matrícula 11028, ambas junto ao Registro de Imóveis de Feliz, tendo como finalidade a preservação de áreas verdes urbanas, conforme descrição a seguir:

a) DESTINADA PARA PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE URBANA: Uma fração de terras urbanas, de formato retangular, sem benfeitorias, com área superficial de **655,60m²** (seiscentos e cinquenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), situada na Rua Bela Vista, na cidade de Tupandi, distante ao LESTE 243,20m, da esquina mais próxima formada pela Avenida Salvador e pela Rua Bela Vista, não formando quarteirão, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 1, segue para o ponto 2, sentido O-L, na extensão de 29,80m, com terras de Sergio Luiz Lottermann; Ao LESTE: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 2, segue para o ponto 3, sentido N-S, na extensão de 22,00m, com terras do Município de Tupandi; Ao SUL: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 3, segue para o ponto 4, sentido L-O, na extensão de 29,80m, com a Rua Bela Vista; A OESTE: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 4, segue para o ponto 1 de origem, sentido S-N, na extensão de 22,00m, com o lote 15, Quadra A. - objeto da matrícula 11015.

b) DESTINADA PARA PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE URBANA: Uma fração de terras urbanas, de formato retangular, sem benfeitorias, com área superficial de **655,60m²** (seiscentos e cinquenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), situada na Rua Bela Vista, na cidade de Tupandi, distante ao LESTE 233,48m, da esquina mais próxima formada pela Avenida Salvador e pela Rua Bela Vista, não formando quarteirão, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 1, segue para o ponto 2, sentido O-L, na extensão de 29,80m, com a Rua Bela Vista; Ao LESTE: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 2, segue para o ponto 3, sentido N-S, na extensão de 22,00m, com terras do Município de Tupandi; Ao SUL: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 3, segue para o ponto 4, sentido L-O, na extensão de 29,80m, com terras da Drogaria Capilé LTDA; A OESTE: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 4, segue para o ponto 1 de origem, sentido S-N, na extensão de 22,00m, com o lote 12. Quadra B. - objeto da matrícula 11028.

Art. 2º Fazem parte da presente Lei o memorial descritivo, as matrículas dos imóveis de propriedade do doador e o mapa de localização das áreas verdes a serem recebidas por doação.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Art. 3º As despesas com os emolumentos de doação correrão exclusivamente por conta dos doadores, proprietários dos imóveis matriculados sob nº 11.015 e 11.028, ambos junto ao Registro de Imóveis de Feliz/RS.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 30 de setembro de 2022.

B. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 084, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Exmo. Sr.
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 084/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, duas frações de terras urbanas, e dá outras providências".

A iniciativa deste projeto tem por objetivo autorizar o recebimento, por doação, do respectivo proprietário, duas frações de terras urbanas, denominadas ÁREAS VERDES, ambas sob nº de matrículas 11015 e 11028.

À época em que ocorreu o desmembramento desta área de terras, as frações ora citadas deveriam constar em nome do Município de Tupandi. Ocorre, que por razões adversas, ambas as matrículas de área verde saíram em nome do então proprietário das frações, Sr. Sérgio Lottermann.

Neste sentido, se faz necessária a regularização da propriedade, por meio de doação destas duas frações de terras urbanas do proprietário ao Município de Tupandi, cujo objetivo é possibilitar a realização da alteração da destinação de área verde para uma área de espaço de lazer e convivência aos moradores do local.

Para tanto, para que o pedido de indicação de nº 016/2022 seja atendido pelo Executivo Municipal, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis em **Regime de urgência**.

Diante do exposto, em anexo ao presente Projeto de Lei encaminhamos as matrículas atualizadas, juntamente com o mapa da área.

Atenciosamente,


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

CERTIFICADO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo no cartório a meu cargo, o L.º 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

Nº 11.028	Matrícula	 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE FELIZ Livro n.º 02 - Registro Geral	FLS	Matrícula
			Feliz, 28 de junho de 2004	01

IMÓVEL - ÁREA VERDE - UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, de formato retangular, sem benfeitorias, com área superficial de **555,60m²** (seissentos e cinqüenta e cinco metros o sessenta decímetros quadrados), situada na Rua Bela Vista, na cidade de Tupandi/RS, distando ao Leste 233,48m, da esquina mais próxima formada pela Av. Salvador e pela Rua Bela Vista, não formando quarteirão, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **NORTE**: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 1, segue para o ponto 2, sentido O-L, na extensão de 29,80m, com a Rua Bela Vista; Ao **LESTE**: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 2, segue para o ponto 3, sentido N-S, na extensão de 22,00m, com terras do Município de Tupandi; Ao **SUL**: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 3, segue para o ponto 4, sentido L-O, na extensão de 29,80m, com terras da Drogeria Capilé LTDA; A **OESTE**: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 4, segue para o ponto 1 de origem, sentido S-N, na extensão de 22,00m, com o lote 12. Quadra B. —

PROPRIETÁRIO: SÉRGIO LUIZ LOTTERMANN, agricultor, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com **NELI TERESINHA LOTTERMANN**, CIC' nº 450' 928' 850/68 e nº 522' 400' 980/04, respectivamente, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Salvador, nº 803 - Tupandi/RS. —

REGISTRO ANTERIOR: Nº 10.926, Fl. 01 do Livro 2/RG, deste Ofício. —

CONDIÇÕES: Não constam. —

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 LMS/ FELIZ, 28 DE JUNHO DE 2004
 O OFICIAL

Protocolo nº 25.793 de 15.06.2004

R\$7,80

NADA MAIS CONSTAVA O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ

FELIZ-RS, 08 de setembro de 2022

Emitida em: 08/09/2022 14:08:49

Total: R\$28,30

Código Matrícula: 11028 - 1 página - R\$11,00 (R\$21,00 + R\$2,00 + R\$2,00) + Nulidade

Baixa em livro e arquivo: R\$11,00 (R\$21,00 + R\$2,00) + Nulidade

Processamento eletrônico de dados: R\$0,00 (R\$21,00 + R\$2,00) + Nulidade

Ass:

Lidiana Caroline Gomes - Escrevente Autorizada

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 097915 53 2022 00011832 15



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo no cartório a meu cargo, o L.º 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

N.º 11015

N.º

Matrícula



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FELIZ

Livro N.º 02 - Registro Geral

FLS.
01

Matrícula

N.º 11015

Feliz, 28 de junho de 2004.

IMÓVEL: ÁREA VERDE - UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, de formato retangular, sem benfeitorias, com área superficial de **655,60m²** (seissentos e cinqüenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), situada na Rua Bela Vista, na cidade de Tupandi/RS, distando ao Leste 243,20m, da esquina mais próxima formada pela Av. Salvador e pela Rua Bela Vista, não formando quarteirão, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 1, segue para o ponto 2, sentido O-L, na extensão de 29,80m, com terras de Sergio Luiz Lottermann; Ao LESTE: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 2, segue para o ponto 3, sentido N-S, na extensão de 22,00m, com terras do Município de Tupandi; Ao SUL: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 3, segue para o ponto 4, sentido L-O, na extensão de 29,80m, com a Rua Bela Vista; A OESTE: com ângulo interno de 90°00'00", no ponto 4, segue para o ponto 1 de origem, sentido S-N, na extensão de 22,00m, com o lote 15, Quadra A. -

PROPRIETÁRIO: SÉRGIO LUIZ LOTTERMANN, agricultor, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com NELI TERESINHA LOTTERMANN, CIC n.º 450 928 850/68 e n.º 522 400 960/04, respectivamente, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Salvador, n.º 803 - Tupandi/RS. -

REGISTRO ANTERIOR: N.º 10.926, Fl. 01 do Livro 2/RG, deste Ofício. -

CONDIÇÕES: Não constam. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

LMS/ FELIZ, 28 DE JUNHO DE 2004.

Protocolo nº 25.793 de 15.06.2004

R\$7,80

O OFICIAL

NADA MAIS CONSTA VA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

FELIZ-RS, 11 de agosto de 2022

Emitida em: 11/08/2022 09:55:01.

Total: R\$35,10

Certidão Matrícula 11.015 - 1 página R\$11,00 (0221.02.2209902.03773 = R\$2,50)

Baixa em livros e arquivos R\$11,30 (0221.02.2209902.03772 = R\$2,50)

Processamento do banco de dados R\$6,00 (0221.01.2209902.09456 = R\$1,80)

Ass:
Carmen Lucia Parilli - Oficial Substituta

CONTINUA NO VERSO



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097915 53 2022 00010521 10

ÁREAS VERDES NA RUA BELA VISTA- BAIRRO CENTRO



ÁREA VERDE REFERENTE A MATRÍCULA Nº 11.028 DA COMARCA DE FELIZRS

ÁREA VERDE REFERENTE A MATRÍCULA Nº 11.015 DA COMARCA DE FELIZRS

